



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
SETOR DE CONTABILIDADE

RESUMO CONTÁBIL

Natal, 08 de janeiro de 2025.



BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Nota	31 de março de 2024	31 de dezembro de 2023
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	109.980	101.091
Contas a Receber	5	33.855	35.984
Contas a Receber - Clientes		2.653	4.782
Contas a Receber - Outorgas		31.202	31.202
Estoques	7	2.335	2.541
Tributos a Compensar	8	9.070	4.854
Despesas Antecipadas		185	11
Outros Créditos	6	2.943	2.348
Total do ativo circulante		158.368	146.829
Não Circulante			
Realizável a longo prazo	9	139.497	132.504
Contas a Receber - Outorgas		124.851	124.851
Depósitos/Bloqueios judiciais e Contratuais		14.646	7.653
Investimentos		30	30
Imobilizado Líquido	10	157.431	159.557
Intangível		83	91
Total do ativo não circulante		297.041	292.182
Total do Ativo		455.409	439.011

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Passivo e Passivo a descoberto	Nota	31 de março de 2024	31 de dezembro de 2023
Circulante			
Fornecedores	13.a	2.039	2.179
Obrigações Trabalhistas	11	2.810	2.572
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	12	145.024	137.363
Obrigações Societárias		1	1
Contas a Pagar	13.b	252	187
Outros Passivos	14	2.978	3.023
Receitas Antecipadas	15	81.982	83.488
Total do passivo circulante		235.086	228.813
Não Circulante			
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	12	75.758	69.493
Provisão para contingências	16	54.201	57.818
Convênios	18	5.433	5.433
Créditos para aumento de capital	20.a	351.642	339.839
Receitas Antecipadas	15	146.264	147.113
Total do passivo não circulante		633.298	619.696
Total do passivo		868.384	848.509
Passivo a descoberto			
Capital Social	19	432.843	432.843
Ajustes de Avaliação Patrimonial	22	23.591	23.652
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	20.b	69.635	69.635
Prejuízos acumulados	21	(939.044)	(935.628)
Total do passivo a descoberto		(412.975)	(409.498)
Total do Passivo e Passivo a descoberto		455.409	439.011

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	Período de três meses findos em 31 de março de	
		2024	2023
Receita Líquida dos serviços	23	26.044	27.040
Custos operacionais	24	(10.087)	(10.021)
Lucro Bruto		15.957	17.019
(Despesas)/Receitas operacionais		(5.693)	(9.713)
Despesas administrativas e gerais	25	(8.965)	(10.036)
Despesas com provisão de perdas estimadas sobre créditos	26	43	685
Despesas tributárias		(332)	(589)
(Provisões)/Reversões para passivos contingentes	27	3.617	(317)
Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	10	-	-
Outras (despesas)/receitas operacionais	28	(56)	544
Lucro/(Prejuízo) antes das receitas e despesas financeiras		10.264	7.306
Receitas financeiras	29	2.813	1.903
Despesas financeiras	29	(14.121)	(15.082)
Lucro/(Prejuízo) antes dos tributos		(1.044)	(5.873)
IRPJ e CSLL	30	-	-
Lucro/(Prejuízo) líquido do período	21.b	(1.044)	(5.873)
Lucro/(Prejuízo) líquido por ação (em R\$)		- 0,0000	- 0,0000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Descrição	Nota	Período de três meses findos em 31 de março de	
		2024	2023
Resultado do período		(1.044)	(5.873)
Outros Resultados Abrangentes			
Ganhos/Perdas Atuariais em planos de pensão	22	(61)	1.212
Resultado Abrangente Consolidado do período		(1.105)	(4.661)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Nota	Capital social (Nota 19)	Adiantamentos para Aumento de Capital (Nota 20.b)	Ajustes de Avaliação Patrimonial (Nota 22)	Lucros/ (Prejuízos) acumulados (Nota 21.b)	To Patr Lí
Ajustes de Exercícios Anteriores	21.a				32.821	
Lucro/Prejuízo líquido do período	21.b				(5.873)	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	22			1.212		
Em 31 de março de 2023		432.843	69.635	29.154	(886.574)	
Mutações do período		-	-	1.212	26.948	
Em 31 de dezembro de 2023		432.843	69.635	23.652	(935.628)	
Ajustes de Exercícios Anteriores	21.a				(2.372)	
Lucro/Prejuízo líquido do período	21.b				(1.044)	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	22			(61)		
Em 31 de março de 2024		432.843	69.635	23.591	(939.044)	
Mutações do período		-	-	(61)	(3.416)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Nota	Período de três meses findos em 31 de março de	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro/Prejuízo do período	21.b	(1.044)	(5.873)
Ajustes do Lucro Líquido			
Depreciação e amortização	10	2.901	3.213
Ajustes de Avaliação Patrimonial	22	(61)	1.212
Ajustes de Exercícios Anteriores	21.a	(2.372)	32.821
Provisões (reversão) para contingências judiciais	27	(3.617)	317
Provisões (reversão) para perdas com créditos esperadas	26	(43)	(685)
Despesas de atualização monetária	29	11.803	9.321
Baixas de Imobilizado	10	87	-
Redução (Aumento) de Ativos			
Contas a receber	5	2.172	879
Estoques	7	206	368
Tributos a Compensar/Recuperar	8	(4.216)	370
Despesas antecipadas		(174)	(173)
Outros créditos	6	(595)	(197)
Outros ativos não circulantes	9	(6.993)	(227)
Aumento (Redução) de Passivos			
Fornecedores	13	(140)	(377)
Obrigações Trabalhistas	11	238	(1.063)
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	12	13.926	(33.560)
Receitas Antecipadas	15	(2.355)	(244)
Outras Obrigações	13.b/14	20	472
Outros passivos não circulantes	16/18	-	(7.052)
Caixa gerado pelas operações			
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		9.743	(478)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisições de imobilizado	10	(854)	(4.821)
Aquisições do Intangível			
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(854)	(4.821)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Crédito para aumento de capital		-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	-
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		8.889	(5.299)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	101.091	55.722
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	109.980	50.423
Varição de Caixa e Equivalentes de Caixa		8.889	(5.299)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Descrição	Nota	Período de três meses findos em 31 de março de	
		2024	2023
1 Receitas		29.753	31.478
1.1 Vendas de mercadoria, produtos e serviços	23	29.413	30.064
1.2 Provisão para créditos de liquidação duvidosa	26	43	685
1.3 Outras Receitas	28	297	729
2 Insumos adquiridos de terceiros		(3.123)	(6.568)
2.1 Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	24/25	(3.269)	(3.129)
2.2 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	24/25/28	(3.471)	(3.101)
2.3 Perda / Recuperação de valores ativos		-	(21)
2.4 Provisões para Contingências (Reversão/Constituição)	27	3.617	(317)
3 Valor adicionado bruto		26.630	24.910
4 Retenções		(2.901)	(3.213)
4.1 Depreciação e amortização	24/25	(2.901)	(3.213)
5 Valor adicionado líquido		23.729	21.697
6 Valor adicionado recebido em transferência		2.813	1.903
6.1 Receitas financeiras	29	2.813	1.903
7 Valor adicionado a distribuir		26.542	23.600
8 Valor adicionado distribuído		26.542	23.600
8.1 Pessoal		8.483	9.524
8.1.1 Remuneração Direta e encargos sociais	24/25	6.009	6.909
8.1.2 Benefícios	24/25	1.706	1.591
8.1.3 FGTS	24/25	768	1.024
8.2 Impostos, taxas e contribuições		4.982	4.867
8.2.1 Federais		4.076	4.012
8.2.2 Estaduais		3	4
8.2.3 Municipais		903	851
8.3 Remuneração de capitais de terceiros		14.121	15.082
8.3.1 Juros e Correção Monetária	29	14.121	15.082
8.4 Remuneração de capitais próprios		(1.044)	(5.873)
8.4.1 Lucros retidos / Prejuízo do período	21.b	(1.044)	(5.873)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Informações Gerais e contexto operacional

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, regida pelo Estatuto Social, especialmente, pelo seu Decreto de criação, Decreto nº 66.154, de 03 de

fevereiro de 1970, e pelas Leis 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com alterações da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN é uma autoridade portuária que administra diretamente os portos públicos do Rio Grande do Norte - Porto de Natal e de Areia Branca (Terminal Salineiro de Areia Branca) e, por força de delegação do Governo Federal (Decreto nº 99.475/1990), o Porto de Maceió, do Estado de Alagoas. Neste último caso, conforme Convênio de Descentralização nº 001/2020, celebrado entre o Ministério da Infraestrutura e a CODERN, em 23.06.2020. Em 10/09/2024, foi celebrado o novo Convênio de Descentralização 001/2024, com duração de 360 dias.

O Porto de Natal se destaca pela movimentação das exportações de Frutas para o mercado Europeu e pela importação de trigo vindo do Canadá e da Argentina, mesmo diante da forte influência dos Portos do Ceará e de Pernambuco, Portos estes mais robustos na infraestrutura portuária e atuando como concentradores de cargas da região Nordeste. O Porto propicia também excelente infraestrutura de Terminal para embarque e desembarque de passageiros de navios de turismo, fortalecendo o potencial turístico da cidade de Natal.

O Terminal Salineiro de Areia Branca, conhecido como Porto Ilha, por ser uma ilha artificial em alto mar, é responsável pelo escoamento do sal a granel produzido no RN, maior produtor brasileiro desse produto; garantindo condições operacionais na recepção do sal oriundo das salinas e, sobretudo, na exportação para o mercado doméstico, atendendo às indústrias cloro-químicas do Sul e Sudeste e para o mercado internacional, particularmente para o mercado africano e para o mercado norte americano com o fito de utilização no degelo das nevascas ocorridas nos Estados Unidos.

O Porto de Maceió se destaca pelas exportações de açúcar a granel, produto de forte influência econômica no Estado de Alagoas, sal, bem como de outros graneis sólidos como fertilizantes e trigo. Tem também forte influência o granel líquido petróleo e seus derivados.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As informações contábeis são preparadas de acordo com os International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e, também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R4) - Demonstrações Intermediárias (IAS 34).

As informações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos financeiros disponíveis para venda e outros passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação das informações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

Para o período findo em 30 de junho de 2024 a Companhia apresenta prejuízo no montante de R\$ 7.689 mil. Os prejuízos durante este período foram principalmente atribuídos à despesa financeira originada da aplicação do disposto no art. 2º do decreto 2.673/98 sobre créditos de acionistas, no montante de R\$ 20.467 mil. O prejuízo acumulado do período totaliza R\$ 943.319 mil (R\$ 935.628 mil em 31/12/2023), esse valor resulta da incorporação do prejuízo do período de R\$ 7.689 mil, juntamente com os ajustes efetuados diretamente no Patrimônio Líquido (PL) no montante de R\$ -2 mil, estes ajustes são abordados na Nota Explicativa de número 21.

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte entra em 2024 com o objetivo de mitigar os impactos causados pelas mudanças que ocorreram no contexto operacional de seus Portos Organizados no ano de 2023.

O Plano de Saneamento Financeiro - PSF possui atualmente 77 indicadores, dos quais 12 indicadores são referentes ao faturamento das operações portuárias (incluindo as receitas de arrendamentos e contratos de aluguéis), e 2 indicadores da Coordenação de Tesouraria -COORTE (títulos recebidos no prazo e títulos recebidos por meio de cobranças administrativas).

O 2º trimestre de 2024 foi marcado por uma segunda queda na movimentação portuária. A movimentação consolidada do Porto de Natal sofreu uma redução de 10% em relação ao primeiro trimestre. Os fatores que levaram a esta discrepância foi o embarque de açúcar em janeiro (15 mil toneladas embarcadas), e, em menor vulto pelo montante de frutas embarcadas naquele mês (2,5 mil toneladas), operações que não ocorreram no segundo trimestre. Considerando o comparativo com o ano anterior, o resultado passa a ser positivo, no segundo trimestre de 2023 o total de embarque/desembarque foi de R\$ 64,6 mil toneladas passando para 78,3 mil toneladas em 2024 (aumento de 21%), ocasionado pelo desembarque de trigo, que representou 98% da movimentação ocorrida no referido trimestre.

Com relação ao montante faturado no Segundo trimestre em comparativo ao mesmo período de 2023, houve uma redução (-26%), onde os valores passaram de R\$ 9,4 milhões para R\$ 7 milhões. O faturamento do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB foi responsável por 73% do faturamento total (R\$ 5,1 milhões), enquanto o Porto de Natal o faturamento foi de R\$ 1,8 milhão, tendo este apresentado uma queda de 62% em relação ao mesmo período do ano anterior.

O indicador dos Títulos Recebidos no Prazo segue com resultado próximo da meta estabelecida. No período em análise, foram recebidos R\$ 6,9 milhões, 98,6% do total faturado. No que se refere ao indicador de cobranças administrativas dos títulos vencidos, este apresentou uma diminuição de 36% na média do montante em aberto, em comparação com o trimestre anterior. No que diz respeito ao recebimento dos títulos vencidos, este não apresentou variações significativas, retratando mesmo nível percentual do trimestre anterior.

Quanto aos indicadores de custos operacionais e despesas administrativas, os indicadores com maior relevância em termos monetários são os que oneram a folha de pagamento, como os adicionais. O indicador de hora-extra apresentou uma redução de 57% em relação ao segundo trimestre de 2023, passando de R\$ 58,7 mil para R\$ 25 mil em 2024. O adicional noturno também sofreu redução, porém em proporção menos significativa (-3,6%).

No segundo trimestre de 2023, os dispêndios com energia elétrica somavam R\$ 819,9 mil passando para R\$ 161,7 mil no mesmo período de 2024. A maior parte desta redução (85%) ocorreu nas subestações 01 e 02, responsáveis pela geração de energia para operações portuárias.

O dispêndio com consumo de água apresentou uma variação negativa de 63%. Em 2023, o acumulado do segundo trimestre chegou a R\$ 93,6 mil passando para R\$ 34,2 mil no mesmo período de 2024. Os percentuais de redução mais significativos estão relacionados às seguintes áreas de abastecimento: Órgão Gestor de Mão de Obra Portuária - OGMO (79%), e Cisterna (64%) e Sede (51%). O Terminal Marítimo de Passageiros - TMP também apresentou redução no consumo, porém em escala inferior (41%).

O Porto de Maceió apresentou um desempenho sólido no segundo trimestre de 2024, destacando-se pelo aumento na movimentação de fertilizantes que superou o volume registrado para o mesmo período de 2023. Além disso, a introdução de novas cargas, como açúcar em saca, coque de petróleo e melaço – ausentes no segundo trimestre do ano anterior – contribuiu para esse resultado. Outro fator relevante foi o aumento expressivo de 70% na movimentação de óleo diesel, em comparação com o mesmo período de 2023. No segundo trimestre de 2024, o Porto registrou um crescimento operacional de 12,37% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, movimentando um total de 785.338 toneladas.

3. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras são apresentadas a seguir:

3.1 Conversão de moeda estrangeira e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional").

As demonstrações financeiras são apresentadas em R\$ (reais) que é a moeda funcional da Empresa e, também, a moeda de apresentação.

3.2 Ativos e passivos circulantes e não circulantes

No Circulante estão registradas as contas com vencimento até 12 meses. Acima desse prazo estão agrupadas no ativo não circulante e passivo não circulante, conforme parágrafos 1º, 2º e 3º, itens I e II, do Artigo 178 e itens I e II do Artigo 179, da Lei 6.404/76, alterados pelo artigo 37 da Lei 11.941 de 27 de maio de 2009.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outras aplicações financeiras de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido dos saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas como "empréstimos" no Balanço Patrimonial.

3.4 Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a 12 meses ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado.

A Companhia definiu como política para provisão de créditos de liquidação duvidosa um percentual de provisão baseado em expectativas futuras e eventos passados. No que se refere aos saldos não vencidos, com base na representatividade das provisões realizadas no contas a receber em atraso com relação ao faturamento anual, estimou-se um percentual de expectativa de perda a ser provisionado.

3.5 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o custo médio. Os valores registrados nos estoques compreendem a materiais alocados nos almoxarifados da Sede, Terminal Salineiro de Areia Branca e Maceió.

3.6 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico menos a depreciação acumulada e perdas com ajuste ao valor recuperável - *Impairment*. O custo histórico inclui gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamentos relacionados com ativos qualificáveis.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for possível que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e esses custos possam ser mensurados com confiabilidade.

A empresa utiliza as taxas de depreciação societária e calculada usando o método linear considerando o custo do imobilizado e seu valor residual.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado.

O saldo das imobilizações em curso compõe-se de bens em construção ou recuperação, cujos valores são transferidos para o imobilizado técnico após a conclusão dos mesmos, comprovado pelo respectivo Termo de Recebimento definitivo da obra.

As taxas de depreciação são apresentadas a seguir:

Bens em Operação	Taxa Anual
Infraestrutura Marítima	3,33% a 50%
Infraestrutura Acostagem	3,33% a 50%
Infraestrutura Terrestre	3,33% a 4%
Armazenagem	3,33% a 4%
Equipamentos	3,33% a 20%
Bens Administração	Taxa Anual
Terrenos	0%
Edifícios e Benfeitorias	3,33% a 4%
Instalações	4% a 10%
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10% a 20%
Equipamentos de Informática	20%
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	5% a 20%
Ferramentas	20%

3.7 Fornecedores e contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e/ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, estão apresentadas como passivo não circulante.

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado.

3.8 Benefícios a empregados

A Companhia é uma das patrocinadoras do Plano Básico Previdenciário 1 - PBP1, CNPB nº 1978.0005-29, administrado pelo PORTUS - Instituto de Seguridade Social, Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC e está estruturado na modalidade de benefício definido. O plano tem por característica contribuições mensais, em benefício dos empregados, sendo custeado na mesma proporção pela Companhia e pelos empregados.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial relacionado ao plano de aposentadoria de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço menos o valor de mercado dos ativos do plano, ajustado: a) por ganhos e perdas atuariais; b) pelas regras de limitação do valor do ativo apurado; e c) pelos requisitos de fundamentos mínimos. A obrigação de benefício definido é calculada por atuários independentes usando-se o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é calculado mediante o desconto das saídas futuras de caixa, utilizando-se as taxas de juros que condiz com o rendimento de mercado, as quais são representadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de aposentadoria.

Os ganhos e as perdas atuariais são debitados ou creditados diretamente em outros resultados abrangentes no período em que ocorreram.

As contribuições regulares compreendem os custos líquidos e são registradas no resultado do período em que são devidas.

3.9 Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos, quando aplicável.

3.10 Variações monetárias passivas

Variações monetárias passivas - representam os encargos financeiros calculados à taxa Selic sobre o saldo dos recursos transferidos pela União a título de Crédito para Aumento de Capital, desde o dia da transferência até a data da capitalização com base no art. 2º do Decreto nº 2673/1998, alterado pelo art. 74, § único do Decreto nº

8.945/16, bem como as atualizações monetárias sobre PORTUS Patronal, PORTUS parcelado e RTSA - Reserva de Tempo de Serviço Anterior calculados à taxa do INPC.

3.11 Reconhecimento de receitas

A empresa vende serviços previstos no seu contexto operacional que compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades. A receita é apresentada líquida dos impostos, devoluções, abatimentos e dos descontos.

A empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades.

A receita financeira é reconhecida conforme prazo decorrido pelo regime de competência usando o método da taxa efetiva de juros.

3.12 Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 (R2) que trata sobre ativos e passivos contingentes, onde estabelece que:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a realização do ganho é praticamente certa, deixando o ativo de ser contingente, requerendo-se assim o seu reconhecimento.

- Passivos contingentes: não são reconhecidos contabilmente, devendo ser divulgada, para cada classe de passivo contingente, uma breve descrição de sua natureza e, quando aplicável: (i) a estimativa do seu efeito financeiro, (ii) a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de saída de recursos, e (iii) a possibilidade de qualquer desembolso. Os passivos contingentes para os quais a possibilidade de uma saída de recursos para liquidá-los seja remota não são divulgados.

- Provisão: São obrigações presentes, reconhecidas como passivo, desde que possa ser feita uma estimativa confiável e seja provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco: provável, possível e remota, levando-se em conta a possibilidade de ocorrência de perda, tendo como base a opinião de assessores jurídicos.

3.13 Tributos sobre o Lucro

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro tributável apurado conforme legislação e alíquotas vigentes no final do período que está elaborada as demonstrações financeiras.

Por diversos exercícios subsequentes, a Companhia vem apresentando prejuízos fiscais no qual vem gerando ativo fiscal diferido, mas de acordo com a NBC TG 32 (R4) - Tributos sobre o lucro, um ativo fiscal diferido deve ser reconhecido na medida que seja provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros contra os quais os prejuízos fiscais e créditos fiscais não utilizados possam ser utilizados, como não existem estimativas formais sobre a Companhia gerar lucro tributável para compensar os prejuízos fiscais ou créditos fiscais existentes, o reconhecimento do ativo fiscal diferido não foi realizado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa	30/06/2024	31/12/2023
Recursos em bancos	1.387	660

Fundo Rotativo	17	9
Recursos do Tesouro - SIAFI	14.314	15.174
Aplicações financeiras	93.653	85.248
Total de caixa e equivalentes de caixa	109.371	101.091

As aplicações financeiras compreendem as aplicações na modalidade extra mercado com rentabilidade média de 4,97% no período, seus rendimentos são reconhecidos como receitas financeiras na demonstração do resultado. Houve aumento de 8% no saldo em relação a dez/23, principalmente pelos recebimentos operacionais e rendimentos de aplicações financeiras auferidos no período.

5. Clientes e contas a receber

Composto por valores faturados e não liquidados por parte dos Clientes, bem como, pelos valores pendentes de liquidação referentes a períodos anteriores, apresentando saldos assim especificado:

Clientes e contas a receber	30/06/2024	31/12/2023
Contas a receber de clientes	10.008	12.822
Contas a receber de outorgas	31.202	31.202
Menos: Perdas estimadas sobre créditos de liquidação duvidosa - clientes	(8.073)	(8.040)
Total Contas a Receber	33.137	35.984

Houve redução de 8% no saldo do contas a receber, principalmente pelos recebimentos operacionais ocorridos no período.

6. Outros créditos

Os valores apresentados correspondem a valores a receber de empregados, fornecedores e autarquias, assim como do Porto de Recife.

Os saldos estão apresentados a seguir:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Adiantamentos	813	630
Outros Valores a receber	430	490
Servidores Cedidos	161	127
Valores a Receber de Terceiros	4.152	3.313
(-) Prov. Devedores - Porto de Recife	(2.216)	(2.216)
Mercadoria em Trânsito	4	4
Total Devedores Diversos	3.344	2.348

7. Estoques

Os valores reconhecidos nos estoques estão descritos a seguir:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Material de consumo permanente Sede	429	353
Material Terminal Salineiro de Areia Branca	1.776	1.992
Material de consumo permanente Maceió	177	196
Total	2.382	2.541

Houve redução de 6% nos saldos de estoque principalmente em função de venda de itens de estoque ao arrendatário do Tersab.

8. Tributos a Compensar

Refere-se a tributos retidos na fonte sobre aplicações financeira ou de serviços prestados pela Companhia, créditos de PIS e COFINS sobre compras ou serviços tomados da operação, além de tributos pagos a maior em períodos anteriores.

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Tributos Retidos na Fonte	2.310	1.524
Tributos sobre Compras e Serviços a Recuperar	13.008	7.917
Saldo Negativo IRPJ e CSLL	0	801
(-) Provisão de perda s/ tributos a Recuperar	(5.388)	(5.388)
Total	9.930	4.854

Houve aumento de 105% devido a tributos pagos a maior relativos a outorga dos arrendamentos das áreas MAC 11, 11A e 12, no qual o assessor jurídico já foi acionado para providenciar o pedido de desbloqueio dos valores, devido a terem sido recolhidos via DJE. Há provisão de perda para o valor de INSS parcelado no PERSE (R\$ 4.978 mil), porém, parte das contribuições parceladas já estavam pagas (o fato está sendo discutido em processo judicial junto a PGFN).

9. Ativo Realizável a Longo Prazo

Compõe-se de valores referentes a Depósitos judiciais e contratuais, Bloqueios judiciais e clientes a receber em período superior à 12 meses, assim especificados:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Contas a receber de clientes	125.451	124.851
Depósitos/Bloqueios Judiciais e Contratuais	19.668	12.565
(-) Prov. Depósitos/Bloqueios Judiciais	(2.623)	(4.912)
Outros valores a receber	0	0
Total	142.496	132.504

Houve aumento de 8% no saldo do grupo, o aumento foi originado principalmente pelo reconhecimento de valores a depositados judicialmente a título de PIS, COFINS e ISS, devido aos processos que discutem forma de apuração e imunidade tributária do Porto de Maceió.

10. Imobilizado líquido

Os valores reconhecidos no ativo imobilizado em 30 de junho de 2024 estão apresentados de acordo com os critérios da nota 3.6 e a conciliação do valor contábil no início e no final do período consta no quadro a seguir:

Discriminação	Saldo em 31/12/2023	(+) Adições	(+/-) Baixas/ Ajustes	(-) Depreciação	(-) Ajuste ao valor recuperável	Saldo em 30/06/2024
Bens em Operação	76.765	39	(90)	(4.819)	0	71.896
Infraestrutura Marítima	16.986	39	0	(963)	0	16.062
Infraestrutura Acostagem	47.299	0	0	(1.744)	0	45.555
Infraestrutura Terrestre	266	0	0	0	0	266
Armazenagem	184	0	3	(7)	0	180
Equipamentos	12.030	0	(93)	(2.104)	0	9.833
Bens Administração	6.864	218	(0)	(419)	0	6.663
Terrenos	96	0	0	0	0	96
Edifícios e Benfeitorias	4.480	0	0	(146)	0	4.334
Instalações	1.090	0	0	(89)	0	1.002
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	396	88	0	(65)	0	418
Equipamentos de Informática	318	54	(0)	(9)	0	364
Móveis e Utensílios	116	1	0	(10)	0	107
Veículos	(84)	0	0	(17)	0	(101)
Ferramentas	31	0	0	(6)	0	25
Peças e Conjuntos de Reposição	421	74	0	(77)	0	419
Bens de Terceiros	67.559	(0)	2	(479)	0	67.083
Infraestrutura Marítima	2.949	0	0	(41)	0	2.908
Infraestrutura Acostagem	59.190	0	2	(395)	0	58.797
Terminal de Passageiros	5.420	(0)	(0)	(43)	0	5.377
Imobilização em Curso	8.369	1.233	0	0	0	9.602
Total	159.557	1.490	(87)	(5.717)	0	155.244

Conforme determina a NBC TG 01 (R4) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Companhia realizou teste de recuperabilidade em seu ativo imobilizado no final do exercício de 2023, sendo os ativos agrupados em 04 unidades geradoras de caixa, assim denominadas:

UGC Terminal Salineiro de Areia Branca;
UGC Porto de Natal;
UGC Terminal de Passageiros;
UGC Porto de Maceió.

Unidade Geradora de Caixa	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 30/06/2024
UGC Terminal Salineiro de Areia Branca	189.844	189.844
UGC Porto de Natal	96.707	96.707
UGC Terminal de Passageiros	47.498	47.498
UGC Porto de Maceió	17.256	17.256
Total	351.304	351.304

11. Obrigações trabalhistas

Os valores de obrigações trabalhistas reconhecidos no passivo circulante compreendem valores relativo a salários, provisões de férias e 13º salários e outras obrigações, assim discriminadas:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Salários e Remunerações a Pagar	6	7
13º Salário a Pagar	153	0
Provisão para Férias	2.509	2.341
Provisão para 13º Salário	734	0
Remuneracao Confis/ Consad	64	23
Outras Obrigações Trabalhistas	220	201
Total obrigações fiscais e trabalhistas	3.686	2.572

12. Obrigações Fiscais e Previdenciárias

Os valores de obrigações fiscais e previdenciárias reconhecidos no passivo circulante e não circulante compreendem valores relativo a INSS, FGTS, Plano de Previdência Complementar, Tributos correntes ou parcelados, entre outras obrigações, assim discriminadas:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Encargos Sociais e Previdenciários	133.345	126.533
INSS a Pagar	21.966	21.600
FGTS a pagar	147	395
Plano de Previdência Complementar	110.816	104.153
INSS - Autônomos	303	293
INSS - Terceiros	113	92
Obrigações Fiscais	7.390	10.830
Tributos Federais a Recolher	4.411	5.347
Tributos Federais - Terceiros	0	0
Parcelamentos Fiscais - Federais	2.155	3.727
Tributos Municipais	397	774
Parcelamentos Fiscais - Municipais	427	982
Total Obrigações Fiscais e Trabalhistas - Circulante	140.735	137.363

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Encargos Sociais e Previdenciários	52.874	56.444
Plano de Previdência Complementar	52.874	56.444
Obrigações Fiscais	21.374	13.049
Parcelamentos Fiscais - Federais	7.464	7.488
Tributos Municipais	2.162	2.162
Outras Obrigações Fiscais	11.748	3.399
Total Obrigações Fiscais e Trabalhistas - Não Circulante	74.248	69.493

A Administração do Porto de Maceió ajuizou processo junto a Fazenda Nacional (união Federal), visando a modificação do regime de apuração do Pis/Cofins do Porto de Maceió, a fim de que passe a realizá-la na modalidade cumulativa, reduzindo as alíquotas para 0,65% e 3%, respectivamente, sobre a sua receita bruta, dada a condição de imunidade tributária, com a consequente recuperação dos valores eventualmente pagos nos últimos 5 (cinco) anos.

No início da marcha processual, foi obtida decisão liminar permitindo que o Porto de Maceió apure o Pis/Cofins pelo regime cumulativo, efetuando os respectivos recolhimentos aos cofres da União, bem como permitindo que deposite judicialmente a diferença para o regime não-cumulativo, cujos valores poderão ser recuperados após a procedência e o trânsito em julgado da ação.

Em sentença, o juiz de 1º grau julgou procedente a ação, reconhecendo, diante da imunidade tributária, o direito do Porto de Maceió em apurar o Pis/Cofins pelo regime cumulativo.

Foram protocolados embargos de declaração, em defesa dos interesses do Porto de Maceió, a fim de ajustar os honorários advocatícios e não submeter o processo à remessa necessária, tendo sido acolhidos em parte.

Na sequência, tanto a Fazenda Nacional quanto o Porto de Maceió apresentaram apelações, bem como as respectivas contrarrazões, sendo o processo remetido para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no qual aguarda julgamento.

Os valores relativos ao Plano de Previdência Complementar compreendem contribuições dos empregados, patronal, parcelamentos, déficit atuarial, RTSA, bem como o termo de compromisso financeiro firmado em jun/2020 objetivando o saneamento do déficit atuarial, assim discriminadas:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Passivo Circulante	110.816	104.153
PORTUS RTSA	43.024	40.193
Portus - Retido dos Empregados	879	879
PORTUS Assistidos	3.962	3.819
PORTUS - Contribuição Patronal	25.435	23.750
Portus - Parcelado	33.428	31.596
Portus - TCF	4.043	3.869

Portus - Contribuição Extraordinária	46	47
Passivo não circulante	52.874	56.444
PORTUS RTSA	7.139	7.350
PORTUS - Termo de Compromisso TCF	37.470	37.962
Déficit Atuarial - Portus	8.265	11.132
Total	163.690	160.597

13. Fornecedores e Contas a pagar

a) Fornecedores

Valores correspondentes a fornecedores de materiais e prestadores de serviços:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Fornecedores de bens e materiais	1.909	1.743
Fornecedores de serviços	300	436
Total fornecedores	2.209	2.179

b) Contas a pagar

Os valores de contas a pagar correspondem a valores a pagar para concessionárias de serviços essenciais, empregados, estagiários e terceiros, conforme descrito a seguir:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Água e Esgoto	9	0
Energia Elétrica	105	165
Telefone	2	4
Empregados	7	15
Terceiros	3	3
Total contas a pagar	126	187

14. Outros passivos

Os valores de outros passivos correspondem principalmente a valores de caução para garantia de contratos ou serviços e outras obrigações, onde detalhamos a seguir:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Caução para Garantia de Contratos ou Serviços	2.163	2.829
Valores Pendentes de Classificação	131	141
Tribunal Regional do Trabalho	7	0
Outras Obrigações	174	51
Contribuição Sindical	1	1
CPMF	1	1
Total contas a pagar	2.477	3.023

15. Receitas Antecipadas

Os valores correspondem a antecipação de receita originados dos leilões nº 07/2021-Antaq da área MAC13 (Porto de Maceió), nº 09/2021-Antaq em relação ao Terminal Salineiro de Areia Branca, nº 03/2023-Antaq da área MAC11 (Porto de Maceió), nº 02/2023-Antaq da área Mac11A (Porto de Maceió), nº 04/2023-Antaq da área Mac12 (Porto de Maceió) e nº 10/2023-Antaq da área Mac15. Os valores recebidos antecipadamente ou em função de outorga serão realizados como receita no prazo do arrendamento.

Arrendatária

Total Meses Saldo em Adições Saldo em
de restantes 31/12/2023 30/06/2024

	Meses				
	300	280	14.812	-	14.501
Intersal - Terminal Salineiro de Areia Branca	300	280	8.472	-	8.265
Empat - Mac 13	300	293	59.800	-	58.600
Vibra Energia - Mac 11	300	293	40.873	-	40.053
Origem Energia - Mac 11A	300	293	106.644	-	104.504
Ipiranga Prod. de Petróleo - Mac 12	300	293	-	1.000	993
Intermaritima Ltda - Mac 15	60	58	-	1.000	993
Total			230.601	1.000	226.916
Circulante			83.488		80.207
Não Circulante			147.113		146.709

16. Passivos contingentes e provisão para contingências

As provisões para passivos contingentes estão classificadas em ações trabalhistas, cíveis e tributárias e são apresentadas resumidamente a seguir:

	Contingências cíveis	Contingências trabalhistas	Contingências tributárias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	38.447	2.773	16.598	57.818
Provisões constituídas no período	312	3.225	286	3.823
Baixas de provisões	0	0	0	0
Reversões	(191)	(1.722)	(5.053)	(6.966)
Saldo em 30 de junho de 2024	38.569	4.276	11.830	54.675

16.1 Provisões para causas trabalhistas

Compõe-se de valores das reclamações trabalhistas em tramitação na Justiça do Trabalho, registrados na contabilidade por processo, cujo saldo em 31.06.24, totalizou R\$ 4.276 mil, consideradas como de provável perda, conforme previsto na NBC TG 25 (R2) aprovada pela Resolução do CFC nº 1.180 de 24.07.2009.

Na matriz, temos 06 processos em andamento, relativos a diferenças salariais, sendo o mais elevado o processo no valor de R\$ 60 mil, o qual está aguardando agravo de petição apresentado pela Codern.

Na filial Maceió, temos 23 processos em andamento, dentre estes, registra-se 03 de maior relevância no valor de R\$ 466 mil e R\$ 1.182 mil e correspondem a vantagens de horas extras e reflexos, e R\$ 1.266 mil sobre descanso semanal remunerado (DSR).

16.2 Provisões para causas cíveis

Corresponde à valores de processos de execuções cíveis tramitando na Justiça Estadual, cujo saldo em 30.06.2024, totalizou R\$ 38.569 mil, consideradas como de provável perda, conforme previsto na NBC TG 25 (R2) aprovada pela Resolução do CFC nº 1.180 de 24.07.2009.

Na matriz, temos um único processo cujo saldo corresponde ao valor de R\$ 38.269 mil, relativo a contribuições previdenciárias do Portus provenientes do Porto do Recife: 1. TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS - (ano de 1997 - em 180 parcelas - consistentes das contribuições de junho/1993 a novembro/1994 e julho/96 a abril 97) - débito cobrado por parcelas não pagas a partir de 2001, referente as parcelas vencidas de 46 a 48 e 50 a 85 e parcelas vincendas de 86 a 180. 2. Contribuições Normais - Período: julho a dezembro/1999 e fevereiro/2000 a fevereiro/2001 e abril/2001. Houve recursos até o STJ, sendo mantida a condenação solidária da CODERN e o Porto do Recife. Processo remetido ao setor de cálculo para manifestação quanto às impugnações das partes, e processo de indenização por danos materiais e morais.

A CODERN e o PORTUS formalizaram o termo de Compromisso Financeiro do Déficit atuarial, tendo sido reconhecido o débito em junho/2020, cuja 1ª parcela foi paga em agosto/2020 e vem sendo paga mensalmente. A dívida se encontra em fase de negociação.

Na filial Maceió encontra-se registrado 01 processos em trâmite, tendo no valor de R\$ 300 mil, relativo a Mendes Júnior.

Na filial Maceió encontra-se registrado 03 processos, sendo o de maior relevância R\$ 286 mil tendo como credor a Agência Nacional de Transportes Aquaviário - ANTAQ.

16.3 Provisões para causas tributárias

Corresponde à valores de processos de execuções fiscais junto às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, registrando em 30.06.2024 o montante de R\$ 11.830 mil, consideradas como de provável perda, conforme previsto na NBC TG 25 (R2) aprovada pela Resolução do CFC nº 1.180 de 24.07.2009.

Na matriz, temos 02 processos em andamento relativo à falta de recolhimento de ICMS de jan/91 a jan/92 e penalidade por falta de emissão de documento fiscal (conhecimento de transporte hidroviário de cargas) referente as prestações de serviços efetivadas no período de jan/90 a dez/91, com saldo de 11.499 mil. As ações possuem garantias de bens que compõem o ativo imobilizado da Companhia.

Na filial Maceió encontra-se registrado 03 processos, sendo o de maior relevância R\$ 286 mil tendo como credor a Agência Nacional de Transportes Aquaviário - ANTAQ.

16.4 Passivos contingentes classificados como possível

A CODERN é parte ré em diversos processos de execução fiscal, cível e trabalhista junto a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Estadual, Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, não havendo provisão dessas demandas por terem sido classificados pela assessoria jurídica, dentro dos conceitos da NBC TG 25 (R2) aprovada pela Resolução do CFC nº 1.180 de 24.07.2009, como de perda possível, cujo montante em 30.06.2024 somou R\$ 178.504 mil (R\$ 198.860 mil em 31/12/2023), assim especificad

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Causas trabalhistas	4.866	10.439

Causas fiscais	5.529	5.560
Causas cíveis	168.109	182.861
Total	178.504	198.860

Na matriz, temos 50 processos relativo a causas trabalhistas, os mais relevantes correspondem a processo do Ministério Público (TAC) apresentado bens à penhora (R\$ 317 mil), verbas trabalhistas (R\$ 533 mil), aguardando audiência inicial, indenização de horas extras (R\$ 301 mil), aguardando prazo para apresentação de defesa, bem como indenização por danos morais (R\$ 550 mil) e Danos morais, material e acúmulo de função (1.605 mil), aguardando julgamentos de recursos ordinários interpostos por ambas as partes.

Na matriz, temos 05 processos relativo a causas fiscais, correspondem a débitos inscritos na Procuradoria Geral do Estado, cujo débito de maior relevância totaliza R\$ 4.652 mil, Sentença desfavorável e manutenção do Tribunal de Justiça - Decisão de recurso no STJ determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem para julgamento do recurso de apelação da CODERN. Convertido o Processo para PJE. TJRN decidiu sobre incidente julgamento. Petição requerendo incompetência absoluta da Justiça Estadual.

Na matriz, temos 42 processos relativo a causas cíveis, os mais relevantes correspondem a contribuições do Portus (R\$ 63.343 mil), questiona-se diversos períodos de contribuições não pagas provenientes dos Portos de Recife, Cabedelo e Maceió: 1) no período de 17 de janeiro de 1991 até 06 de Junho de 2001, em relação ao Porto de Recife; 2) no período de 19 de novembro de 1990 até dezembro de 2010, com relação ao Porto de Maceió; 3) no período de 19 de novembro de 1990 até 31 de dezembro de 1997, com relação ao Porto de Cabedelo; Os processos estão tramitando, sendo um em fase de instrutória na Justiça Federal do Rio de Janeiro e outro em fase de recurso no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; Há também um processo que pede reequilíbrio contratual/indenização (R\$ 48.842), no qual as contrarrazões da Codern foi remetida ao TRF5 e processo onde solicita a operacionalização de escâner de container (11.000 mil), no qual está suspenso o processo.

Na filial Maceió, constam 03 processos como possíveis, tendo como valor provisionado R\$ 29.385,21 referente a pagamento de parcelas de FGTS, R\$ 19.500 referente a indenização por doença ocupacional e como valor de causa R\$ 200.000 referente a dano moral/tutela inibitória em que o porto responde solidariamente junto com o OGMO.

Na filial Maceió, constam 03 processos como possíveis, tendo como valor R\$ 175.925,72 por responsabilidade subsidiária, R\$ 26.643.510 como credor a Mendes Júnior e R\$ 1.491.794.000 como credor a Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores referente a dragagem.

17. Provisão de Déficit Atuarial - Planos de Pensão

No exercício de 2019, a Codern fez o primeiro reconhecimento contábil relativo ao déficit atuarial do plano de benefício definido PBP1, com base em relatório atuarial e em atendimento ao CPC 33 (R2) - benefício a empregados.

O Déficit atuarial vem reduzindo periodicamente em virtude do Termo de Compromisso Financeiro que foi firmado com o PORTUS, no valor total de R\$ 38.512 mil, com entrada de R\$ 265 mil e o saldo residual parcelado em 177 parcelas mensais e sucessivas, que será atualizada mensalmente pelo INPC, acrescido da taxa de juros anual de 4,81% e sistema de amortização Price.

O estudo atuarial do plano apresenta déficit de R\$ 8.265 mil em 30/06/2024 (R\$ 11.132 mil em 31/12/2023), os valores apurados conforme laudo atuarial e os valores reconhecidos no balanço patrimonial estão demonstrados a seguir:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Déficit Atuarial	8.265	11.132
Total	8.265	11.132

Patrocinadora	CODERN - CONSOLIDADO (TAB + PN + APMC)	CODERN - CONSOLIDADO (TAB + PN + APMC)
Nome do plano	Plano Básico Previdenciário 1 - PBP1	Plano Básico Previdenciário 1 - PBP1
Sigla	PBP1	PBP1
País	Brasil	Brasil
Data base	31/03/2024	31/12/2023
Informações da moeda	BRL (R\$)	BRL (R\$)

A. Alteração na obrigação de benefício definido	31/03/2024	31/12/2023
1. Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	67.155.026	65.769.298
2. Custo do serviço		
a. Custo do serviço atual	9.163	9.092
b. Custo do serviço passado		
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano		
3. Custo dos juros	1.514.346	1.534.002
4. Fluxos de caixa		
a. Benefício pago pelo plano	- 1.485.796	- 1.434.330
b. Benefício pago diretamente pela empresa		
c. Pagamento pelo plano decorrente de liquidação antecipada		
d. Pagamento pela empresa decorrente de liquidação antecipada		
e. Contribuições do participante	295.615	297.637
f. Despesas administrativas incluídas na obrigação		
g. Impostos incluídos na obrigação		
h. Prêmios de seguro para benefícios de risco		
5. Outros eventos significativos		
a. Aumento (redução) devido ao efeito de quaisquer combinações de negócios / alienações / transferências		
6. Redimensionamento da obrigação	- 2.052.271	979.327
a. Efeito das mudanças nas premissas demográficas	-	-
b. Efeito de mudanças nas premissas financeiras	- 1.718.944	1.417.191
c. Efeito dos ajustes de experiência	- 333.327	- 437.864
7. Efeito das mudanças nas taxas de câmbio		
8. Obrigação de benefício definido no final do ano	65.436.083	67.155.026

B. Reconciliação do valor justo do ativo do plano	31/03/2024	31/12/2023
1. Valor justo dos ativos do plano no final do ano anterior	14.192.167	14.267.199
2. Juros sobre o valor justo do ativo do plano	335.928	316.007
3. Fluxos de caixa		
a. Contribuições totais do empregador		
(i) Contribuições do empregador	1.463.639	1.445.208
(ii) Pagamentos diretos de benefícios ao empregador		
(iii) Pagamentos diretos de liquidação pelo empregador		
b. Contribuições do participante	295.615	297.637
c. Pagamentos de benefícios dos ativos do plano	- 1.485.796	- 1.434.330
d. Pagamentos de benefícios do empregador		
e. Serviços de custo de serviços passados dos ativos do plano		
f. Pagamentos de liquidação de ativos do plano		
g. Pagamentos de liquidação do empregador		
h. Despesas administrativas pagas de ativos do plano		
i. Impostos pagos de ativos do plano		
4. Outros eventos significativos		
a. Aumento (redução) devido ao efeito de quaisquer combinações de negócios / alienações / transferências		
b. Aumento (redução) devido a combinações de planos		
5. Redimensionamento do valor justo do ativo do plano		
a. Retorno sobre os ativos do plano (excluindo receita de juros)	- 2.113.079	- 699.554
6. Efeito de mudanças nas taxas de câmbio		
7. Valor justo dos ativos do plano no final do ano	12.688.474	14.192.167

C. Alteração dos direitos de reembolso	31/03/2024	31/12/2023
1. Direitos de reembolso no final do ano anterior		
2. Redimensionamento do serviço corrente		
3. Ganho / (perda) em liquidações		
4. Receita de juros		
5. Fluxos de caixa		
a. Contribuições do empregador para direitos de reembolso		
b. Reembolsos ao empregador		
6. Outros eventos significativos		
a. Aumento (redução) devido ao efeito de quaisquer combinações de negócios / alienações / transferências		
b. Aumento (redução) devido a combinações de planos		
7. Redimensionamento do direito reembolsável		
a. Retorno sobre direitos de reembolso (excluindo receita de juros)		
8. Efeito das mudanças nas taxas de câmbio		
9. Direitos de reembolso no final do ano		

D. Mudança no teto do ativo / passivo oneroso	31/03/2024	31/12/2023
1. Teto do ativo / passivo oneroso ao final do exercício anterior		
2. Receita de juros		
3. Redimensionamento		
a. Alteração do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso (deduzido dos juros sobre do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso)		
4. Efeito de mudanças nas taxas de câmbio		
5. Teto do ativo / passivo oneroso ao final do exercício		

E. Montantes reconhecidos na demonstração da posição financeira	31/03/2024	31/12/2023
1. Obrigação de benefício definido	-65.436.083	-67.155.026
2. Valor justo dos ativos do plano	12.688.474	14.192.167
4. (Passivo) / Ativo líquido inicial	-52.747.608	-52.962.859
5. Efeito compartilhamento riscos (Passivo Residual) - participantes	0	0
6. (Passivo) / Ativo líquido Reconhecido	-52.747.608	-52.962.859
7. Contrato Reconhecimento Débitos da Empresa (TCF)	41.783.049	41.830.547
8. (Passivo) / Ativo líquido Adicional Reconhecido (*)	-10.964.560	-11.132.312

F. Componentes do custo do benefício definido	31/03/2024	31/12/2023
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço atual	9.163	9.092
b. Custo do serviço de reembolso		
c. Custo do serviço passado		
d. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada		
e. Custo total do serviço	9.163	9.092
2. Custo dos juros líquidos		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	1.514.346	1.534.002
b. Juros (receita) sobre ativos do plano	-335.928	-316.007
c. Juros (receita) sobre direitos de reembolso		
d. Despesas com juros sobre efeito de (teto ativo) / passivo oneroso		
e. Custo total de juros líquidos	1.178.418	1.217.994
3. Redimensionamento de outros benefícios de longo prazo		
4. Despesa administrativa e imposto (não incluídos no passivo)		
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	1.187.581	1.227.086
6. Redimensionamentos (reconhecidos em outros resultados abrangentes)	1.678.881	-25.561.075
a. Efeito das mudanças nas premissas demográficas	0	0
b. Efeito de mudanças nas premissas financeiras	-1.718.944	1.417.191
c. Efeito dos ajustes de experiência	-333.327	-437.864
d. (Retorno) dos ativos do plano (excluindo receita de juros) *	2.113.079	699.554
e. (Retorno) sobre direitos de reembolso (excluindo receita de juros)		
f. Mudanças no teto do ativo / passivo oneroso (excluindo receita de juros)		
g. Efeito compartilhamento riscos (Passivo Residual) - participantes		
h. Redimensionamento da obrigação de benefício definido incluído em outros resultados	60.808	1.678.881
7. Custo total da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa e em outros resultados abrangentes	1.739.689	-23.882.194

G. Reconciliação líquida do passivo (ativo) de benefício definido	31/03/2024	31/12/2023
1. Valor líquido do (passivo) / ativo de benefício definido no final do ano anterior	-26.174.698	-51.502.099
2. Custo do benefício definido incluído no resultado	-1.678.881	25.561.075
3. Redimensionamento da obrigação de benefício definido incluído em outros resultados abrangentes	-60.808	-1.678.881
4. Outros eventos significativos		
a. Transferência líquida em / (out) (incluindo o efeito de quaisquer combinações / alienações de negócios)		
b. Quantias reconhecidas devido a combinações de planos		
5. Fluxos de caixa		
a. Contribuições do empregador	1.463.639	1.445.208
b. Contribuição relativa a benefício pago diretamente pela empresa		
c. Liquidação antecipada paga pela empresa		
6. Crédito para reembolsos		
7. Efeito das mudanças nas taxas de câmbio		
8. (Passivo) ativo líquido de benefício definido a partir do final do ano	-26.450.748	-26.174.698

18. Convênios - Terminal de Passageiros

O montante de R\$ 5.433 mil, registrado nesta conta, refere-se ao registro da obra realizada no Terminal de Passageiros do Porto de Maceió, com recursos do DNIT. No intuito de esclarecer a destinação dos citados recursos, bem como a forma de contabilização dos mesmos, o Porto de Maceió enviou Ofício nº 62/2024, ao Superintendente do DNIT/AL, em 06/06/2024.

19. Capital social

O Capital Social Autorizado, Subscrito e Integralizado em 30 de junho de 2024 soma R\$ 432.843 mil.

Acionistas	Em R\$	% Participação	Quantidade de Ações
União Federal	432.843	100%	181.197.364.435

O quadro de ações preferenciais e ordinárias é composto da seguinte forma:

Tipo de Ações	Em R\$	Quantidade de Ações
Ordinárias Nominativas	234.974	98.365.213.231
Preferenciais Nominativas	197.869	82.832.151.204

Total	432.843	181.197.364.435
--------------	----------------	------------------------

20. Créditos para aumento de capital

a. Valores registrados no Passivo Não Circulante

Representam os repasses efetuados pelo Tesouro Nacional até a data de 21/06/2018, a serem incorporados ao Capital Social da CODERN, corrigidos mensalmente à taxa Selic de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto 2.673/1998.

Créditos para aumento de capital - Atualizável	30/06/2024	31/12/2023
Porto de Natal e Areia Branca	93.205	87.937
Saldo Principal	26.765	26.765
Correção Selic	29.736	26.935
Saldos Residuais - Atualizações Monetárias	36.704	34.237
Porto de Maceió	267.101	251.902
Saldos Residuais - Atualizações Monetárias	267.101	251.902
Total	360.305	339.839

b. Valores registrados no Patrimônio Líquido

Representam os repasses efetuados pelo Tesouro Nacional a partir da data de 22/06/2018, ocasião que a Companhia passou a ser empresa pública, a serem incorporados ao Capital Social da CODERN, sem correção à taxa Selic de acordo com o parágrafo único do disposto no art. 2º do Decreto 2.673/1998.

Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Não Atualizável	30/06/2024	31/12/2023
Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Sal. de Areia Branca	67.350	67.350
Implantação do Programa do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos	1.075	1.075
Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal	743	743
Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional	7	7
Aquisição de Grupo-Gerador para o Porto de Natal -No Estado do RN	460	460
Total	69.635	69.635

21. Prejuízos acumulados

a. Ajuste de Exercícios Anteriores

A Companhia realizou lançamentos de ajustes de exercícios anteriores em virtude de retificação de erros não intencionais, onde o impacto no resultado de períodos anteriores corresponde a R\$ -2 mil em 30/06/2024 (R\$ 1.778 mil em 30/06/2023).

Ajustes de Exercícios Anteriores	30/06/2024	30/06/2023
Provisão/Reversão Contingências	0	(155)
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Portus	0	(1.279)
Tributos a Compensar	0	(307)
Outros Ajustes	(2)	(37)
Total	(2)	(1.778)

b. Prejuízo líquido

A Companhia apresentou prejuízo de R\$ 7.689 mil em 30/06/2024 (lucro de R\$ 13.649 mil em 30/06/2023), no entanto, ao ajustar o Resultado pelas principais despesas e receitas não desembolsáveis/reembolsáveis, tais como: depreciação, *impairment*, impostos diferidos, variação monetária passiva e provisões para contingências ou para créditos de liquidação duvidosa, bem como reversões de provisões, houve lucro na Companhia, no valor de R\$ 15.438 mil em 30/06/2024 (lucro de R\$ 9.207 mil em 30/06/2023), conforme o quadro a seguir:

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Resultado líquido	(7.689)	13.649
Ajustes ao resultado líquido		
Depreciação e amortização	5.731	6.160
Perdas/Reversão pela não Recuperabilidade de Ativos	0	0
Impostos Diferidos	0	(27.523)
Provisões/Reversão para contingências judiciais	(3.143)	(1.039)
Provisões/Reversão para perdas com créditos esperadas	72	(809)
Despesas de atualização monetária	20.467	18.769
Resultado líquido ajustado	15.438	9.207

22. Ajuste de Avaliação Patrimonial

O estudo atuarial referente ao plano de benefício definido PBP1 apontou um ganho líquido de R\$ 2.515 mil em 30/06/2024 (perda líquida de R\$ 3.908 mil em 30/06/2023) relativo ao compartilhamento de risco, o qual foi reconhecido em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no grupo do Patrimônio Líquido.

23. Receita líquida

O saldo da Receita Operacional Líquida compõe-se dos valores da Receita Operacional Bruta deduzido dos Impostos sobre vendas de serviços, assim discriminado:

Consolidado	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Receita bruta dos serviços prestados				
Receitas da Infraestrutura de Acesso Aquaviário	16.865	16.932	8.222	8.080
Receitas da Infraestrutura de Acostagem	1.261	888	721	494
Receitas da Infraestrutura Operacional ou Terrestre	11.359	12.658	3.633	5.338
Receitas por Movimentação de Cargas	0	0	0	0
Receitas de Armazenagem	4.308	5.768	2.523	2.673
Receitas por Diversos Padronizados	1.100	3.994	624	1.634
Receitas com Contratos de Arrendamento	17.800	13.644	8.711	6.919
Receitas Alternativas	2.329	2.575	1.174	1.257
Total da Receita bruta	55.022	56.459	25.608	26.395
(-) Impostos sobre serviços prestados	(5.450)	(5.860)	(2.080)	(2.836)
Receita líquida dos serviços prestados	49.572	50.599	23.528	23.559

Houve redução de 2% na receita líquida do período, sendo a redução originada principalmente das receitas do Porto de Natal, devido o encerramento das operações com contêineres por parte da empresa CMA/CGM em abril/2023.

os quadros abaixo demonstram a receita líquida por Porto.

Porto de Natal	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Receita bruta dos serviços prestados				
Receitas da Infraestrutura de Acesso Aquaviário	973	1.338	451	837
Receitas da Infraestrutura de Acostagem	351	299	108	170
Receitas da Infraestrutura Operacional ou Terrestre	610	1.258	293	710
Receitas por Movimentação de Cargas	0	0	0	0
Receitas de Armazenagem	369	581	218	500
Receitas por Diversos Padronizados	785	3.715	438	1.499
Receitas com Contratos de Arrendamento	525	484	299	248
Receitas Alternativas	142	385	81	161
Total da Receita bruta	3.756	8.060	1.887	4.124
(-) Impostos sobre serviços prestados	(338)	(479)	(169)	(290)
Receita líquida dos serviços prestados	3.418	7.581	1.718	3.835

Houve redução de 55% na Receita Líquida do Porto de Natal em função das receitas com diversos padronizados. A redução foi ocasionada pelo decréscimo da receita de energia mensurada, proveniente da movimentação de contêineres, a qual sofreu queda significativa com a saída do cliente CMA CGM, em abril/2023.

Terminal Salineiro de Areia Branca	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Receita bruta dos serviços prestados				
Receitas da Infraestrutura de Acesso Aquaviário	5.944	6.052	2.481	2.707
Receitas da Infraestrutura de Acostagem	0	21	0	21
Receitas da Infraestrutura Operacional ou Terrestre	0	4	0	4
Receitas por Movimentação de Cargas	0	0	0	0
Receitas de Armazenagem	0	44	0	36
Receitas por Diversos Padronizados	28	74	0	48
Receitas com Contratos de Arrendamento	5.569	5.404	2.810	2.701
Receitas Alternativas	0	7	0	4
Total da Receita bruta	11.541	11.606	5.291	5.520
(-) Impostos sobre serviços prestados	(1.065)	(1.067)	(489)	(519)
Receita líquida dos serviços prestados	10.476	10.539	4.802	5.002

Houve redução de 1% na Receita Líquida do Terminal Salineiro de Areia Branca originado do Arrendamento do Terminal a partir de 01/11/2022.

Porto de Maceió	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Receita bruta dos serviços prestados				
Receitas da Infraestrutura de Acesso Aquaviário	9.948	9.541	5.290	4.536

Receitas da Infraestrutura de Acostagem	910	569	614	303
Receitas da Infraestrutura Operacional ou Terrestre	10.749	11.396	3.341	4.624
Receitas por Movimentação de Cargas	0	0	0	0
Receitas de Armazenagem	3.939	5.143	2.305	2.138
Receitas por Diversos Padronizados	287	206	186	88
Receitas com Contratos de Arrendamento	11.706	7.756	5.602	3.970
Receitas Alternativas	2.186	2.182	1.093	1.092
Total da Receita bruta	39.726	36.793	18.431	16.751
(-) Impostos sobre serviços prestados	(4.047)	(4.314)	(1.422)	(2.027)
Receita líquida dos serviços prestados	35.679	32.479	17.009	14.723

Houve aumento de 10% na receita líquida do Porto de Maceió principalmente devido as receitas com contratos de arrendamentos das áreas do Porto.

24. Custos operacionais

Os custos das atividades operacionais estão discriminados a seguir:

Descrição	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Pessoal	8.188	8.049	3.838	3.890
Serviços	5.509	5.732	2.300	2.865
Materiais	81	371	22	110
Depreciação	4.848	5.211	2.379	2.477
Total	18.626	19.363	8.539	9.342

Houve redução de 4% nos custos operacionais do período, sendo observado as variações mais relevantes nos grupos:

- Serviços: Redução de 4%, principalmente devido ao custo com energia, decorrente da redução de receitas relacionadas à energia mensurada na operação com contêineres. No entanto, houve um aumento nas despesas com estudos e avaliações de riscos para o Porto de Natal, além de gastos com serviços de prontidão e atendimento a emergências ambientais;
- Materiais: Redução de 78%, principalmente devido à diminuição dos custos com materiais para manutenção e conservação dos Portos;
- Depreciação: Redução de 10%, devido à perda por recuperabilidade de ativos (impairment) ocorrida em dezembro de 2023.

25. Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas estão discriminadas a seguir:

Descrição	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Pessoal	11.998	12.889	6.206	5.993
Serviços de Terceiros	4.644	4.670	2.304	2.342
Utilidades	132	146	69	55
Despesas Gerais	1.062	1.048	513	555
Depreciação	433	458	213	230
Total	18.269	19.211	9.305	9.175

Houve redução de 5% no período, sendo verificado que a principal variação ocorreu no grupo de Pessoal, devido a demissão de funcionários via PDVE.

26. Despesas com perdas estimadas sobre créditos

Refere-se às Perdas Estimadas Sobre Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD de valores a receber de clientes, bem como aos valores de provisões para depósitos e bloqueios judiciais, de acordo com as notas 3.4 e 5.

27. Provisões/Reversões para passivos contingentes

Refere-se à processos trabalhistas, cíveis ou fiscais de provável perda, registrados na contabilidade, bem como de Reversão de Provisões relativas a processos com êxito para a Companhia.

Descrição	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Provisão para contingências	(3.823)	(6.948)	(1.397)	(6.628)

Reversão de provisões	6.966	7.987	923	7.984
Saldo líquido de provisões constituídas	3.143	1.039	(474)	1.356

28. Outras (despesas) /receitas operacionais

Outras receitas e despesas Operacionais referem-se Receitas eventuais recebidos de clientes, reembolso de despesas ou reversão de déficit atuarial, bem como despesas eventuais como ajustes de estoques por extravios, avarias ou perdas, e multas sofridas por órgãos reguladores.

Descrição	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Outras Receitas	2.059	1.637	1.584	902
Reembolso de Despesas	43	2	43	2
Venda de Sucatas	0	325	0	325
Taxa para Operação Portuária	0	2	0	1
Reversão de déficit atuarial	670	471	394	256
Venda de Almoarifado ao Arrendatário	1.346	837	1.147	318
Outras Despesas	(561)	(888)	(29)	(697)
Ajustes de Estoques	(2)	(105)	(2)	(84)
Multas	(379)	(163)	(27)	1
Custo Almoarifado vendido	(180)	(620)	0	(614)
Total de Outras Receitas/Despesas	1.498	749	1.555	205

A principal variação na receita ocorreu na conta de venda de almoarifado. Já as principais variações da despesa ocorreram por conta de multas e custo com inventário vendido.

29. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são oriundas de descontos obtidos e juros sobre duplicatas e rendimentos de aplicações financeiras. Já as despesas financeiras são, em grande parte, oriundas da provisão dos juros e variação monetária da dívida junto ao PORTUS Instituto de Seguridade Social e variações monetárias decorrentes dos encargos financeiros sobre Crédito para Aumento de Capital, Decreto 2.673/98, de conformidade com o artigo 9º da Lei 9.718/98 e artigo 406, do Decreto 9.580/18 - RIR.

Descrição	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Receitas Financeiras	5.012	3.812	2.199	1.908
Juros Ativos	108	592	52	543
Variações Monetárias Ativas	206	451	7	228
Multas Ativas	12	29	5	10
Descontos Obtidos	0	11	0	11
Juros e Correção monetária s/ Dep. Recursal	3	1	2	0
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	4.683	2.651	2.133	1.039
Juros Correção Monetária s/Bloqueio Judicial	0	77	0	77
Despesas Financeiras	(29.396)	(31.337)	(15.275)	(16.255)
Juros Passivos	(23)	(1.395)	(23)	(1.375)
Variações Monetárias	(182)	(325)	(155)	(210)
Atualização Monetária	(365)	(572)	(161)	(218)
Despesas Bancárias	(62)	(60)	(34)	(28)
Multas	0	(114)	0	(58)
Juros s/PORTUS	(5.115)	(3.149)	(2.408)	(1.630)
Variação Monetária s/PORTUS	(2.789)	(5.378)	(1.224)	(2.356)
Variação Monetária s/Créditos de Acionista - Decreto 2678/98	(20.467)	(18.769)	(11.079)	(9.447)
Atualização Monetária - INSS	(390)	(475)	(191)	(239)
Var. Mont. s/ dívida CODERN	(2)	(910)	0	(505)
Outras Despesas Financeiras	(1)	(190)	(0)	(189)
Total do resultado financeiro	(24.384)	(27.525)	(13.076)	(14.347)

Houve aumento de 31% na receita financeira, principalmente devido a rendimentos sobre aplicações financeiras.

Houve redução de 6% na despesa financeira, as variações mais relevantes ocorreram nas contas de atualização monetária e juros sobre dívida com o Portus, além de atualização monetária sobre créditos para aumento de capital.

30. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro

A Companhia possui prejuízos fiscais de bases negativas de contribuição social na apuração do lucro tributável, a compensar com 30% dos lucros tributáveis futuros, no entanto, não estão registrados no balanço patrimonial conforme nota 3.13.

Em janeiro/2023 a Codern teve deferido o seu pedido de adesão ao programa Quita PGFN nos termos da portaria PGFN nº 8.798./2022, tendo se utilizado de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social para quitação de débito tributário junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

De acordo com a NBC TG 32 (R4) - Tributos sobre o Lucro, o prejuízo fiscal do IRPJ e base negativa da CSLL devem refletir no resultado do período que forem prováveis a utilização do crédito fiscal, neste caso, a probabilidade de utilização surgiu no deferimento da quitação de débitos tributários com o referido crédito fiscal, sendo realizado o seu reconhecimento em junho/2023.

Descrição	Período de seis meses findos em 30 de junho		Período de três meses findos em 30 de junho	
	2024	2023	2024	2023
Contribuição Social	0	7.535	0	7.535
Imposto de Renda	0	19.988	0	19.988
Total	0	27.523	0	27.523

31. Partes Relacionadas

A companhia possui uma política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, observados seus trâmites societários, conforme disposto no Estatuto Social da CODERN, revisada conforme Deliberação CONSAD nº 02/2023, de 31/01/2023.

Esta política orienta a CODERN na celebração de Transações com Partes relacionadas e em situações em que haja potencial conflito de interesses nestas operações, de forma a assegurar os interesses da companhia, alinhada à transparência nos processos e às melhores práticas de Governança Corporativa.

32. Remuneração de Empregados, Diretores e Conselheiros

Conforme resolução CGPAR/ME nº 30 de 04 de agosto de 2022, o quadro abaixo contém informação acerca das remunerações, quantitativo e benefícios dos empregados, assim como remuneração dos diretores e conselheiros.

Descrição	2024	2023
Remuneração Conselheiros		
Média	3	3
Administradores		
Menor	25	39
Maior	32	48
Média	27	43
Empregados		
Menor	4	5
Maior	36	34
Média	6	6
Quantidade de Empregados		
Codern	147	148
APMC	55	51
Valor médio global dos benefícios oferecidos		
Codern	2	1
APMC	11	2

33. Eventos Subsequentes

33.1 Imunidade Tributária

Considerando que a Companhia vem apresentando déficit financeiros nos últimos 5 anos, considerando ainda a redução da Receita Operacional da CODERN, em vista do arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca a partir de 01/11/2022, a CODERN ingressou com processo judicial, a fim de pleitear imunidade tributária dos impostos relativos a ISS, IPTU e IPVA, de Natal e Areia Branca, uma vez que é uma Empresa Pública Federal, concessionária de serviços públicos pertinentes ao funcionamento de portos organizados do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 21, inciso XII, alínea f, da Constituição Federal, sendo qualificada como Autoridade Portuária pela Lei nº 8.630/93, e, posteriormente, pela Lei nº 12.815/13, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, conforme se constata de seu Estatuto Social, e precedentes do STF.

Com relação ao pleito ao Município de Areia Branca, em 28/09/2022, a 10ª Vara Federal emitiu Decisão favorável à CODERN, deferindo o pedido de antecipação de tutela para reconhecer a imunidade tributária recíproca referente ao IPTU e ISS da CODERN em face do Município de Areia Branca.

Conforme ofício 15 - GERJUR, o referido processo, no qual a CODERN pleiteou a imunidade tributária recíproca em relação ao Município de Areia Branca, transitou em julgado, inclusive com decisão do STF, conforme peças processuais selecionadas, constante do SEI [8152437](#). Desse modo, a CODERN além de estar desobrigada em pagar os respectivos impostos municipais, passou a ter direito de requerer o que já pagou, respeitado o prazo prescricional, como também o que recolheu a título de custas judiciais, devendo ser observado o que constou na sentença: "Ante o exposto, ratifico a decisão que antecipou os efeitos da tutela e julgo procedente o pedido, para reconhecer a imunidade tributária recíproca referente ao IPTU e ISS da CODERN em face do Município de Areia Branca/RN, e condenar o réu a restituir os valores pagos de tais tributos, atualizados pela Taxa Selic, observado o prazo prescricional quinquenal. Condono o demandado a restituir as custas antecipadas. (...)". O Acórdão do TRF5 também apontou: "Correta a Sentença que reconheceu o direito à restituição do indébito das importâncias pagas indevidamente nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da demanda (prescrição quinquenal), com atualização monetária mediante a aplicação da Taxa SELIC, nos termos dos arts. 165, 167 e 168, I, do CTN".

Quanto aos impostos de Natal/RN, em 28/10/2022, o Juiz da 1ª Vara Federal proferiu decisão favorável à CODERN, reconhecendo a imunidade tributária recíproca à CODERN, relativo ao ISS do Município de Natal. Em dezembro/2023, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, julgou os embargos de declaração apresentada pelo Município de Natal, reconhecendo a imunidade tributária da CODERN ("Deve ser reconhecida a imunidade tributária da parte autora, em relação ao ISS, tendo em vista o disposto no art. 150, VI, "a", da CF/88, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Nessa perspectiva, citam-se julgados deste Tribunal: Processo 0801634-67.2022.4.05.8401, Apelação / Remessa Necessária, Desembargador

Federal Cid Marconi Gurgel de Souza, 3ª Turma, julgamento 18.5.2023; Processo 0812093-66.2019.4.05.8100, Apelação Cível, Desembargador Federal Edilson por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do relatório e do voto constantes dos autos, que passam a integrar o presente julgado”).

De acordo com o ofício GERJUR 33, de 02/09/2024, este processo, no qual a CODERN pleiteou a imunidade tributária recíproca em relação ao Município de Natal/RN, transitou em julgado, inclusive com decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Desse modo, a CODERN além de estar desobrigada em pagar os respectivos impostos municipais, passou a ter direito de requerer o que já pagou, respeitado o prazo prescricional, como também o que recolheu a título de custas judiciais, devendo ser observado o que constou na sentença:

(...)

Portanto, considerando que a CODERN é empresa pública voltada ao desenvolvimento de atividades de exploração e organização portuária, sem conotação comercial ou finalidade lucrativa, e sem que haja notícias de eventual concorrência, tem ela direito à imunidade recíproca tributária assegurada pela Constituição Federal e pelos precedentes do STF e dos tribunais acima referidos, referente ao ISS cobrado pelo Município de Natal/RN, assegurando-se, ainda, a restituição dos valores pagos indevidamente a tal título, nos 5 anos que antecederam ao ajuizamento desta ação.

DIANTE DO EXPOSTO, ratifico a decisão que antecipou os efeitos da tutela de mérito e **julgo procedente** o pedido inicial, para reconhecer a imunidade tributária recíproca referente ao ISS da CODERN em face do Município de Natal/RN, bem como condenar o réu a restituir os valores pagos concernentes a tais tributos nos 5 anos que antecederam o ajuizamento desta ação e também vencidos no curso da demanda, atualizados pela Taxa Selic, observado o prazo prescricional quinquenal. **Condeno também o demandado a restituir as custas antecipadas ..**

A Procuradoria do Município de Natal recorreu ao TRF5 que manteve essa sentença, julgando improvida a apelação, nos seguintes termos:

No mais, correta a sentença ao reconhecer o direito à restituição do indébito das importâncias pagas indevidamente nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da demanda (prescrição quinquenal), com atualização monetária mediante a aplicação da Taxa Selic, nos termos dos arts. 165, 167 e 168, I, do CTN.

Com essas considerações, nego provimento à apelação e à remessa oficial.

Mesmo a Fazenda Municipal recorrendo para o STJ, o recurso não teve provimento, transitando em julgado os termos da sentença acima, havendo, por fim, devolução do processo para Vara Federal de origem (1ª Vara Federal), que despachou para *"Havendo, por sua vez, cumprimento de sentença em favor da parte autora, que já traga conta do montante que entenda a si devido"*, estando aberto, portanto, prazo para se requerer os impostos pagos nos últimos 5 anos anteriores a ação (além de outros eventualmente pagos após o protocolo dessa, mesmo diante de tutela liminar determinando a suspensão de pagamentos de impostos municipais junto ao Município de Natal), como também das custas judiciais anteriormente recolhidas.

No tocante aos impostos estaduais (ICMS e IPVA), em 24/10/2022, a 1ª Vara Federal - RN, intimou a parte autora para mensurar devidamente o valor da causa, com base no proveito econômico a ser auferido na presente demanda, bem como para juntar comprovante das custas iniciais complementares, caso necessário, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito.

A CODERN foi intimada a se manifestar no prazo de 05 dias sobre a petição, quanto à alegação de que a autora figura apenas como contribuinte de fato do ICMS, não podendo se opor ao pagamento da carga tributária incidente sobre o contribuinte de direito não imune, conforme despacho do Juiz da 1ª Vara Federal, emitido em 20/01/2023.

Em 03/02/2023, o Juiz da 1ª Vara Federal, proferiu sentença favorável à CODERN, deferindo o pedido de antecipação de tutela ("DIANTE DO EXPOSTO, defiro o pedido de antecipação de tutela, para reconhecer a imunidade tributária recíproca em favor da CODERN relativamente ao IPVA e ao ICMS do Estado do Rio Grande do Norte, declarando suspensa a exigibilidade de tais tributos, bem como determinando que a parte demandada se abstenha de inscrever os valores em dívida ativa, de recusar a expedição de Certidão Positiva com efeitos de Negativa e de incluir o nome da autora no CADIN").

Assim como a CODERN, a Administração do Porto de Maceió ajuizou processo com pedido de imunidade tributária no âmbito Municipal. Durante o andamento do processo, o Município de Maceió reconheceu o direito do Porto de Maceió e concordou expressamente com os pedidos formulados, desta forma, o processo está aguardando a sentença.

33.2 Alteração no regime de tributação do PIS-COFINS

Em 28/03/2024, a CODERN celebrou contrato com o objeto de ASSEGURAR À COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE/SEDE O ADEQUADO MANEJO PROCESSUAL NECESSÁRIO, LOGRANDO A TUTELA JUDICIAL ATINENTE À APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PIS E DA COFINS PELO REGIME CUMULATIVO, NOS TERMOS DO ART. 8º, V, DA LEI 10.637/2002, E DO ART. 10, DA LEI 10.833/2003.

Em 16/10/2024, o Escritório contratado emitiu ofício nº 18/2024, no qual apresenta manifestação favorável à CODERN, assim descrito:

"Em primeiro lugar, temos a dizer que o magistrado para o qual foi distribuída a demanda, em apreciando a liminar nela contida, manifestou-se pela desnecessidade de concessão do pedido formulado, com fundamento no artigo 151, inciso II, do Código Tributário Nacional (CTN). (Despacho em anexo)

De acordo com o dispositivo legal mencionado, o depósito judicial integral do valor discutido é uma faculdade garantida ao contribuinte, que enseja, como efeito imediato, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, independentemente de autorização judicial expressa.

Em razão da citada legislação, bem como, desse entendimento judicial, e tendo em vista os benefícios decorrentes da suspensão da exigibilidade, recomendamos que a Empresa promova o recolhimento aos cofres da União do PIS/PASEP e da COFINS apurados pelo regime da cumulatividade, e promova o depósito judicial das diferenças oriundas da apuração pelo regime da não cumulatividade.

Os valores referentes à citada diferença deverão ser apurados e depositados mensalmente na conta judicial vinculada ao processo, devendo a guia correspondente ser emitida junto ao site da Caixa Econômica Federal".

33.3 Movimentação de Cargas do Porto de Natal

Historicamente, a movimentação de cargas do Porto de Natal cresce expressivamente durante o período da safra de frutas, gerando um impacto positivo nos indicadores operacionais e um potencial aumento da receita operacional da Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

Para a safra 2024/2025, espera-se um crescimento de 36% no escoamento de frutas pelo Porto de Natal em comparação à safra anterior (2023/2024). A atual exportadora de frutas do Porto, a empresa Agrícola Famosa Ltda, maior exportadora de frutas do país, vai utilizar o terminal potiguar para enviar, semanalmente, seis mil toneladas de frutas para Roterdã, na Holanda, Dover, na Inglaterra e Marín, na Espanha. As operações ocorrerão até fevereiro de 2025, com uma expectativa de que 50% das frutas produzidas no RN sejam exportadas pelo Porto de Natal.

Essa operação configura-se como altamente relevante para o Porto de Natal, uma vez que a região concentra uma expressiva produção de frutas para exportação, incluindo melão, manga, melancia, mamão, entre outras. Esse contexto representa uma demanda intensiva pelos serviços portuários e representa uma oportunidade estratégica para o Porto de Natal aumentar suas receitas e consolidar sua posição no mercado internacional de exportação de frutas.

33.4 Cisão do Porto de Maceió

Conforme ofício APMC nº 088/2022, de 25 de julho de 2022, o Porto de Maceió expressou interesse de realizar uma gestão de forma independente, comunicando a contratação de empresa de consultoria especializada, para realizar estudo de viabilidade econômica, administrativa e financeira do referido Porto.

Em 16 de maio de 2023, o Porto de Maceió, mediante ofício 058/2023, informou à CODERN a conclusão do aludido estudo, onde foi comprovada a capacidade econômica e financeira da APMC em realizar sua gestão independente, ou seja, desvinculada da CODERN. O estudo foi devidamente encaminhado ao então Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Portuária da SNPTA/MINFRA.

Em 31 de agosto de 2023, a SNPTA/MINFRA, emitiu Nota Técnica nº 40/2023/CGGP-SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA, onde analisou e apresentou exposição de motivos acerca da conclusão do citado estudo “O Estudo elencou algumas vantagens de uma possível gestão independente do Porto de Maceió, a exemplo de: Correção de uma antiga anomalia que perdura por mais de 31 anos, desde a extinção da Portobrás; Implantação da reestruturação de gestão proposta pela atual política setorial portuária, pelo Ministério Supervisor na gestão dos portos vinculados à Codern; Aumento de eficiência com resultados positivos quanto a redução de custos e aumento de competitividade do Porto de Maceió em benefício do da economia do Estado de Alagoas”.

A presente Nota Técnica, em seu item 5.31 citou sugestão para criação de Empresa Pública Federal, “Nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 794, de 27 de agosto de 1969, a União foi autorizada a constituir, quando julgasse necessário, sociedades de economia mista ou empresas públicas para explorar portos, terminais e vias navegáveis localizados em um ou mais estados. Nesse sentido, a criação de uma Empresa Pública Federal é uma das alternativas para a administração do Porto de Maceió, sendo uma forma específica de descentralização em que a União cria uma entidade autônoma para executar determinadas atividades de interesse público”.

Conforme ofício nº 584/2023/SNPTA-MPOR, de 05 de setembro de 2023, foi apresentada a seguinte manifestação: “Por meio da Nota Técnica nº 40/2023/CGGP- SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR (7500903) e do Despacho nº 118/2023/CGGP-SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR (7487878), com os quais estou de acordo, razão pela qual, diante das alternativas apresentadas para gestão do Porto de Maceió e do constante no item 5.31 da referida Nota, sugiro a criação de uma empresa pública federal nos moldes das seis já existentes (APS, Codern, Codeba, CDC, CDP e Portos Rio), eis que evidenciada sua viabilidade técnica e econômica.

Em 18/07/2024, foi publicado no Diário Oficial da União a mensagem nº 552 do Presidente da República que cita o encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que “autoriza a criação da empresa pública Companhia Docas de Alagoas e a contratação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social em diversas iniciativas”.

Em 11/12/2024, A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria a Companhia Docas de Alagoas em razão de divisão parcial da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern).

Diante dos fatos acima elencados, vislumbra-se para a CODERN, um cenário econômico/financeiro desfavorável, considerando a desvinculação do Porto de Maceió, o Resultado do Período sofrerá decréscimo, em função da Receita do Porto de Maceió representar 72% da receita líquida da CODERN no 1º semestre de 2024.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS
Diretor Presidente
CPF Nº 590.476.905-91

ADRIANA CUNHA DE SIQUEIRA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 829.217.924-00

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS
Diretor Técnico Comercial
CPF Nº 590.476.905-91

ADRIANA CUNHA DE SIQUEIRA
Gerente de Recursos Financeiros
CPF Nº 829.217.924-00

ANA MARIA DE SENA
Contadora - CRC 3815/RN
CPF Nº 201.065.804-34



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria de Sena, Analista Portuário - Contador - Técnico Portuário - Técnico Em Contabilidade**, em 08/01/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cunha de Siqueira, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF (Interino)**, em 10/01/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 10/01/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9250158** e o código CRC **6F551A02**.



Referência: Processo nº 50902.000043/2025-66



SEI nº 9250158

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220, - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5330